

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (ÍZA) DE DIREITO DA 1.^a
VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CRICIÚMA – SANTA CATARINA.

PROCESSO: 0307035-73.2016.8.24.0020

TIPO: AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**RECUPERANDAS: CANGURU PLÁSTICOS LTDA, IMBRALIT INDÚSTRIA E
COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO LTDA, CANGURU
AGROPECUÁRIA LTDA, JORGE ZANATTA – ADMINISTRAÇÃO DE BENS E
PARTICIPAÇÕES LTDA, JORGE ZANATTA INVESTIMENTOS LTDA e DPMC
FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS E MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA**

A sociedade **INNOVARE – ADMINISTRADORA EM
RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME**, administradora judicial nomeada nos
autos da recuperação judicial mencionada em epígrafe, representada por seus
sócios **MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO e FLÁVIO CARLOS**, vem, muito
respeitosamente, à presença de Vossa Excelência informar e ao final requerer o
que segue:

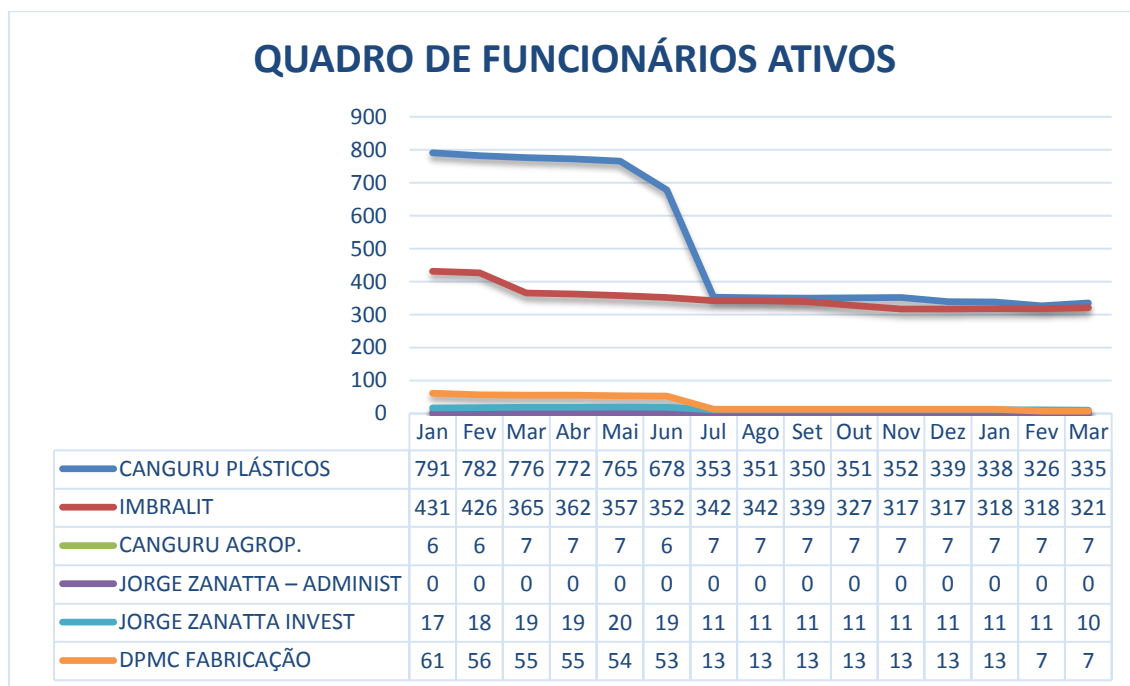
**I – RELATÓRIO MENSAL DE 03/2017 ACERCA DAS ATIVIDADES DAS
RECUPERANDAS - ART. 22, II, “C”, DA LEI N.º 11.101/2005.**

O art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005, determina à administradora
judicial o dever de “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal
das atividades do devedor”.

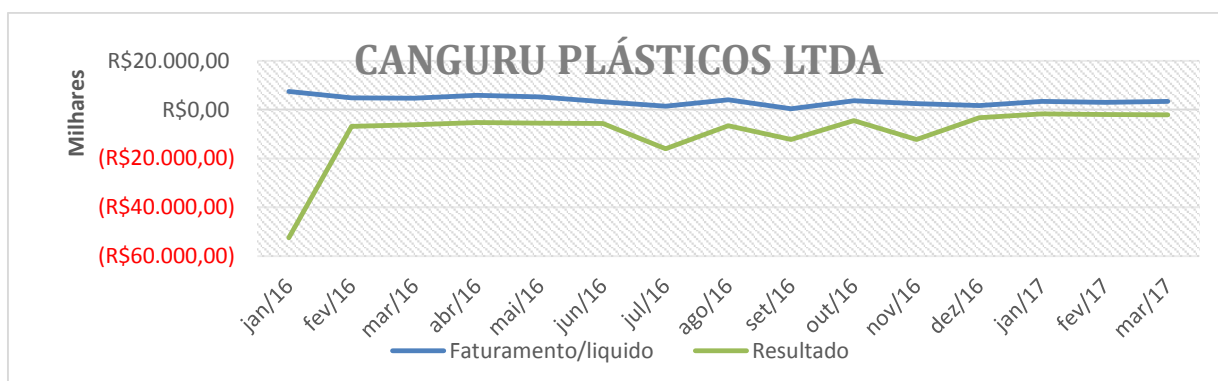
Como ensinam TOLEDO e ABRÃO, “Ainda correlacionado com a fiscalização da atividade do devedor, cabe ao administrador apresentar mensalmente relatório a respeito, a qual deverá ser juntado aos autos. Enfatiza-se, nesse ponto, mais uma vez, a transparência própria do processo de recuperação judicial” (TOLEDO, Paulo F. C. Salles de; ABRÃO, Carlos Henrique. **Comentários à de recuperação de empresas e falência**. 5. ed. São Paulo: Saraiva, 2012, p. 109-110).

Por força do dever legal, esta administradora judicial providenciou a coleta de dados indispensáveis à elaboração do relatório mensal das atividades das recuperandas, consoante se infere abaixo:

I.I - NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS - PERÍODO ENTRE 01/2016 A 03/2017



**I.II – FATURAMENTO MENSAL LÍQUIDO E EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS
(LUCRO E/OU PREJUÍZO) – PERÍODO ENTRE 01/2016 À 03/2017**



QUADRO RESUMO

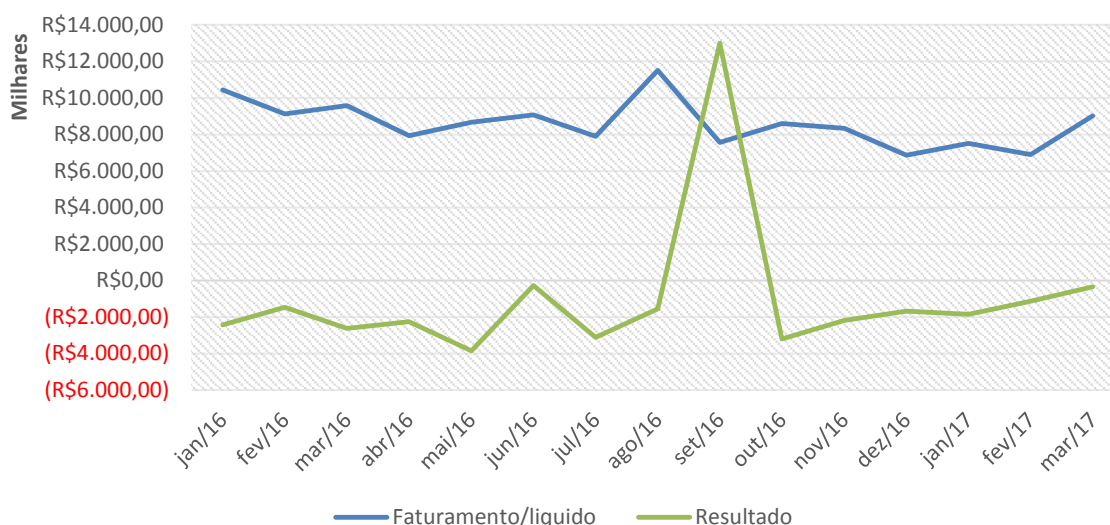
Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
jan/16	R\$ 7.476.273,96	R\$ 7.476.273,96	-R\$ 52.464.299,47	-R\$ 52.464.299,47
fev/16	R\$ 4.861.805,90	R\$ 12.338.079,86	-R\$ 6.850.013,39	-R\$ 59.314.312,86
mar/16	R\$ 4.655.317,51	R\$ 16.993.397,37	-R\$ 6.143.121,98	-R\$ 65.457.434,84
abr/16	R\$ 5.880.610,56	R\$ 22.874.007,93	-R\$ 5.215.658,16	-R\$ 70.673.093,00
mai/16	R\$ 5.236.843,27	R\$ 28.110.851,20	-R\$ 5.543.603,64	-R\$ 76.216.696,64
jun/16	R\$ 3.321.048,59	R\$ 31.431.899,79	-R\$ 5.700.312,27	-R\$ 81.917.008,91
jul/16	R\$ 1.464.877,21	R\$ 32.896.777,00	-R\$ 15.994.538,36	-R\$ 97.911.547,27
ago/16	R\$ 4.105.936,94	R\$ 37.002.713,94	-R\$ 6.615.924,87	-R\$ 104.527.472,14
set/16	R\$ 368.046,19	R\$ 37.370.760,13	-R\$ 12.267.757,08	-R\$ 116.795.229,22
out/16	R\$ 3.713.089,67	R\$ 41.083.849,80	-R\$ 4.476.285,54	-R\$ 121.271.514,76
nov/16	R\$ 2.481.632,60	R\$ 43.565.482,40	-R\$ 12.228.645,74	-R\$ 133.500.160,50
dez/16	R\$ 1.690.180,73	R\$ 45.255.663,13	-R\$ 3.289.999,27	-R\$ 136.790.159,77
jan/17	R\$ 3.374.285,26	R\$ 3.374.285,26	-R\$ 1.739.039,33	-R\$ 1.739.039,33
fev/17	R\$ 3.050.687,19	R\$ 6.424.972,45	-R\$ 2.018.954,90	-R\$ 3.757.994,23
mar/17	R\$ 3.442.430,34	R\$ 9.867.402,79	-R\$ 2.134.182,38	-R\$ 5.892.176,61



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

IMBRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO LTDA



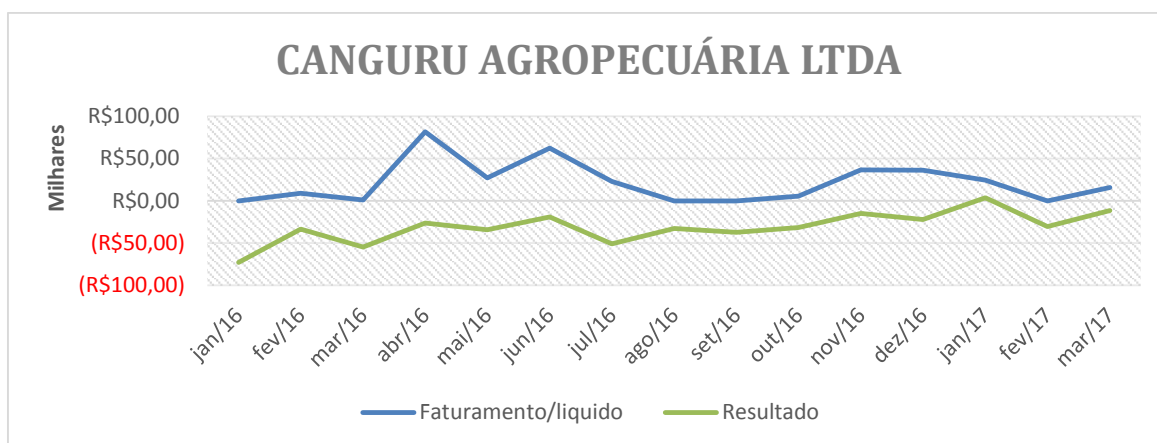
QUADRO RESUMO

Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
jan/16	R\$ 10.433.135,62	R\$ 10.433.135,62	-R\$ 2.438.797,85	-R\$ 2.438.797,85
fev/16	R\$ 9.124.707,81	R\$ 19.557.843,43	-R\$ 1.468.902,76	-R\$ 3.907.700,61
mar/16	R\$ 9.574.020,53	R\$ 29.131.863,96	-R\$ 2.629.391,96	-R\$ 6.537.092,57
abr/16	R\$ 7.930.370,96	R\$ 37.062.234,92	-R\$ 2.264.292,17	-R\$ 8.801.384,74
mai/16	R\$ 8.661.725,65	R\$ 45.723.960,57	-R\$ 3.856.500,19	-R\$ 12.657.884,93
jun/16	R\$ 9.066.822,89	R\$ 54.790.783,46	-R\$ 275.599,96	-R\$ 12.933.484,89
jul/16	R\$ 7.903.509,23	R\$ 62.694.292,69	-R\$ 3.112.805,05	-R\$ 16.046.289,94
ago/16	R\$ 11.515.733,89	R\$ 74.210.026,58	-R\$ 1.549.418,10	-R\$ 17.595.708,04
set/16	R\$ 7.570.311,93	R\$ 81.780.338,51	R\$ 12.990.325,69	-R\$ 4.605.382,35
out/16	R\$ 8.591.714,62	R\$ 90.372.053,13	-R\$ 3.199.395,24	-R\$ 7.804.777,59
nov/16	R\$ 8.326.987,84	R\$ 98.699.040,97	-R\$ 2.189.850,45	-R\$ 9.994.628,04
dez/16	R\$ 6.857.551,41	R\$ 105.556.592,38	-R\$ 1.671.465,77	-R\$ 11.666.093,81
jan/17	R\$ 7.513.629,89	R\$ 7.513.629,89	-R\$ 1.848.288,95	-R\$ 1.848.288,95
fev/17	R\$ 6.890.281,09	R\$ 14.403.910,98	-R\$ 1.126.554,46	-R\$ 2.974.843,41
mar/17	R\$ 9.013.182,72	R\$ 23.417.093,70	-R\$ 351.761,84	-R\$ 3.326.605,25



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência



QUADRO RESUMO

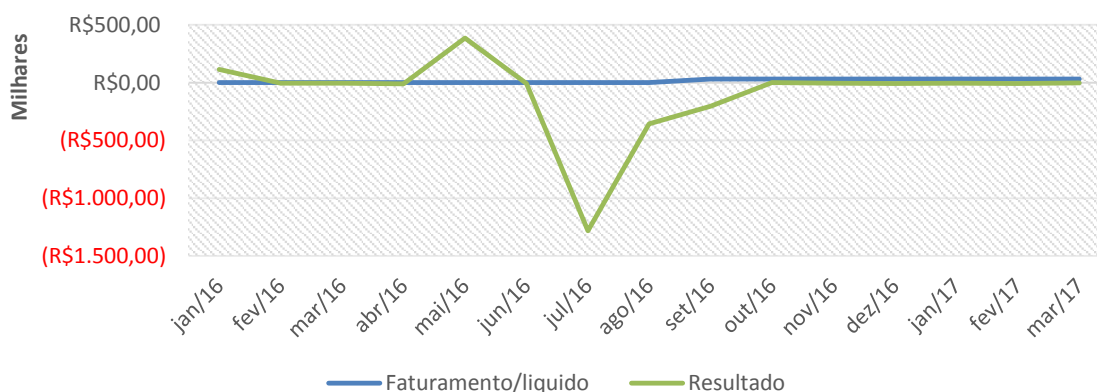
Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
jan/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 72.778,90	-R\$ 72.778,90
fev/16	R\$ 9.075,00	R\$ 9.075,00	-R\$ 33.612,70	-R\$ 106.391,60
mar/16	R\$ 1.089,00	R\$ 10.164,00	-R\$ 54.517,49	-R\$ 160.909,09
abr/16	R\$ 81.584,25	R\$ 91.748,25	-R\$ 26.163,22	-R\$ 187.072,31
mai/16	R\$ 26.952,75	R\$ 118.701,00	-R\$ 34.185,18	-R\$ 221.257,49
jun/16	R\$ 62.254,50	R\$ 180.955,50	-R\$ 18.945,57	-R\$ 240.203,06
jul/16	R\$ 22.878,07	R\$ 203.833,57	-R\$ 50.702,54	-R\$ 290.905,60
ago/16	R\$ 0,00	R\$ 203.833,57	-R\$ 32.777,05	-R\$ 323.682,65
set/16	R\$ 0,00	R\$ 203.833,57	-R\$ 37.352,66	-R\$ 361.035,31
out/16	R\$ 5.445,00	R\$ 209.278,57	-R\$ 31.583,46	-R\$ 392.618,77
nov/16	R\$ 36.599,47	R\$ 245.878,04	-R\$ 14.959,44	-R\$ 407.578,21
dez/16	R\$ 36.385,28	R\$ 282.263,32	-R\$ 22.096,10	-R\$ 429.674,31
jan/17	R\$ 24.425,24	R\$ 24.425,24	R\$ 3.742,99	R\$ 3.742,99
fev/17	R\$ 0,00	R\$ 24.425,24	-R\$ 30.595,24	-R\$ 26.852,25
mar/17	R\$ 15.843,87	R\$ 40.269,11	-R\$ 11.422,93	-R\$ 38.275,18



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

JORGE ZANATTA - ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA



QUADRO RESUMO

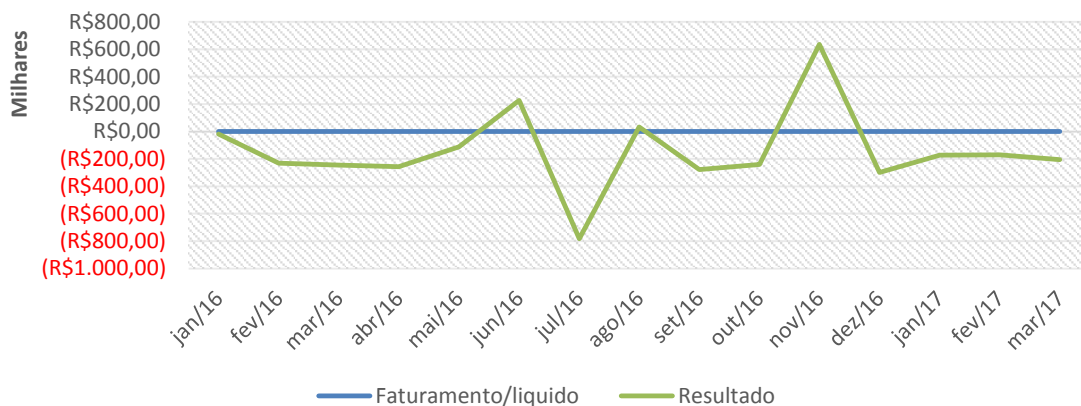
Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
jan/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 114.289,41	R\$ 114.289,41
fev/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.812,99	R\$ 108.476,42
mar/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 5.819,19	R\$ 102.657,23
abr/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 10.338,28	R\$ 92.318,95
mai/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 386.598,11	R\$ 478.917,06
jun/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 8.471,91	R\$ 470.445,15
jul/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 1.282.494,04	-R\$ 812.048,89
ago/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 355.868,38	-R\$ 1.167.917,27
set/16	R\$ 30.855,00	R\$ 30.855,00	-R\$ 204.531,54	-R\$ 1.372.448,81
out/16	R\$ 30.855,00	R\$ 61.710,00	R\$ 52,48	-R\$ 1.372.396,33
nov/16	R\$ 30.855,00	R\$ 92.565,00	-R\$ 4.049,65	-R\$ 1.376.445,98
dez/16	R\$ 30.855,00	R\$ 123.420,00	-R\$ 7.428,53	-R\$ 1.383.874,51
jan/17	R\$ 30.855,00	R\$ 30.855,00	-R\$ 3.516,66	-R\$ 3.516,66
fev/17	R\$ 30.855,00	R\$ 61.710,00	-R\$ 7.863,27	-R\$ 11.379,93
mar/17	R\$ 30.855,00	R\$ 92.565,00	-R\$ 1.871,02	-R\$ 13.250,95



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

JORGE ZANATTA INVESTIMENTOS LTDA



QUADRO RESUMO

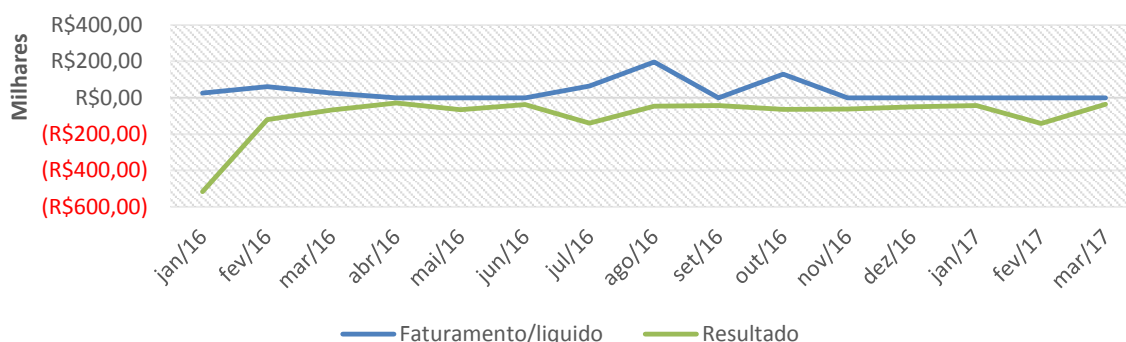
Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
jan/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 19.253,54	-R\$ 19.253,54
fev/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 230.405,35	-R\$ 249.658,89
mar/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 245.265,32	-R\$ 494.924,21
abr/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 255.741,60	-R\$ 750.665,81
mai/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 111.978,84	-R\$ 862.644,65
jun/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 225.759,72	-R\$ 636.884,93
jul/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 782.488,17	-R\$ 1.419.373,10
ago/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.434,96	-R\$ 1.386.938,14
set/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 277.219,01	-R\$ 1.664.157,15
out/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 240.694,62	-R\$ 1.904.851,77
nov/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 635.455,04	-R\$ 1.269.396,73
dez/16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 299.588,13	-R\$ 1.568.984,86
jan/17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 172.510,03	-R\$ 172.510,03
fev/17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 170.483,78	-R\$ 342.993,81
mar/17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 205.742,26	-R\$ 548.736,07



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

DPMC FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA



QUADRO RESUMO

Mês	Faturamento/liquido	Acumulado	Resultado	Acumulado
jan/16	R\$ 26.161,39	R\$ 26.161,39	-R\$ 515.688,65	-R\$ 515.688,65
fev/16	R\$ 60.689,73	R\$ 86.851,12	-R\$ 121.151,76	-R\$ 636.840,41
mar/16	R\$ 26.328,73	R\$ 113.179,85	-R\$ 68.038,76	-R\$ 704.879,17
abr/16	R\$ 0,00	R\$ 113.179,85	-R\$ 28.383,96	-R\$ 733.263,13
mai/16	R\$ 0,00	R\$ 113.179,85	-R\$ 65.412,76	-R\$ 798.675,89
jun/16	R\$ 0,00	R\$ 113.179,85	-R\$ 37.591,13	-R\$ 836.267,02
jul/16	R\$ 65.158,50	R\$ 178.338,35	-R\$ 140.042,64	-R\$ 976.309,66
ago/16	R\$ 195.475,50	R\$ 373.813,85	-R\$ 45.584,69	-R\$ 1.021.894,35
set/16	R\$ 0,00	R\$ 373.813,85	-R\$ 42.566,23	-R\$ 1.064.460,58
out/16	R\$ 130.317,00	R\$ 504.130,85	-R\$ 64.422,35	-R\$ 1.128.882,93
nov/16	R\$ 0,00	R\$ 504.130,85	-R\$ 62.046,21	-R\$ 1.190.929,14
dez/16	R\$ 0,00	R\$ 504.130,85	-R\$ 50.015,82	-R\$ 1.240.944,96
jan/17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 42.399,00	-R\$ 42.399,00
fev/17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 140.751,54	-R\$ 183.150,54
mar/17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	-R\$ 36.754,50	-R\$ 219.905,04

As análises dos dados, por meio dos gráficos elaborados acima, permitem à comunidade de credores, ao juízo, ao representante do Ministério Público de Santa Catarina, bem como a qualquer interessado, melhor verificação da situação econômico-financeira da recuperanda.

Em anexo ao presente relatório, segue, ainda, balancete/balanco referente ao mês 03/2017, demonstrativo de empregados e faturamento mensal, permitindo, pois, a transparência indispensável que requer a recuperação judicial.

II – DOS PRAZOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

Conforme registros mantidos nas recuperandas, os prazos médios de recebimento das vendas e das compras são de:

- **CANGURU PLÁSTICOS LTDA**, o prazo médio de recebimento das vendas é de 53 dias e das compras é de 9 dias.
- **IMBRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO LTDA**, o prazo médio de recebimento das vendas é de 41 dias e das compras é de 4 dias.
- **CANGURU AGROPECUÁRIA LTDA**, o prazo médio de recebimento das vendas e das compras é sazonal.

OBS: A recuperanda ainda está analisando cuidadosamente quanto aos prazos de recebimentos e pagamentos.

III – POSIÇÃO DO CONTAS A PAGAR E RECEBER

Diante das informações registradas pelas recuperandas, o contas a receber / a pagar, registraram uma performance conforme abaixo:

- **CANGURU PLÁSTICOS LTDA** não registrou inadimplência nas contas a receber; e quanto as obrigações assumidas, somente os impostos e contribuições que estão inadimplidos. (Está sendo ainda analisado cuidadosamente pela recuperanda)
- **IMBRALIT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE FIBROCIMENTO LTDA** registrou uma inadimplência nas contas a receber no percentual de 1,48% equivalente a R\$ 249.882,66. Não há obrigações assumidas e não liquidadas exceto as contribuições e os impostos. (Está sendo ainda analisado cuidadosamente pela recuperanda)
- **DPMC FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS PLÁSTICOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** não há obrigações assumidas e não liquidadas exceto impostos e contribuições. A referida empresa está paralisada desde meados de 03/2016.

IV – REMUNERAÇÃO E DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

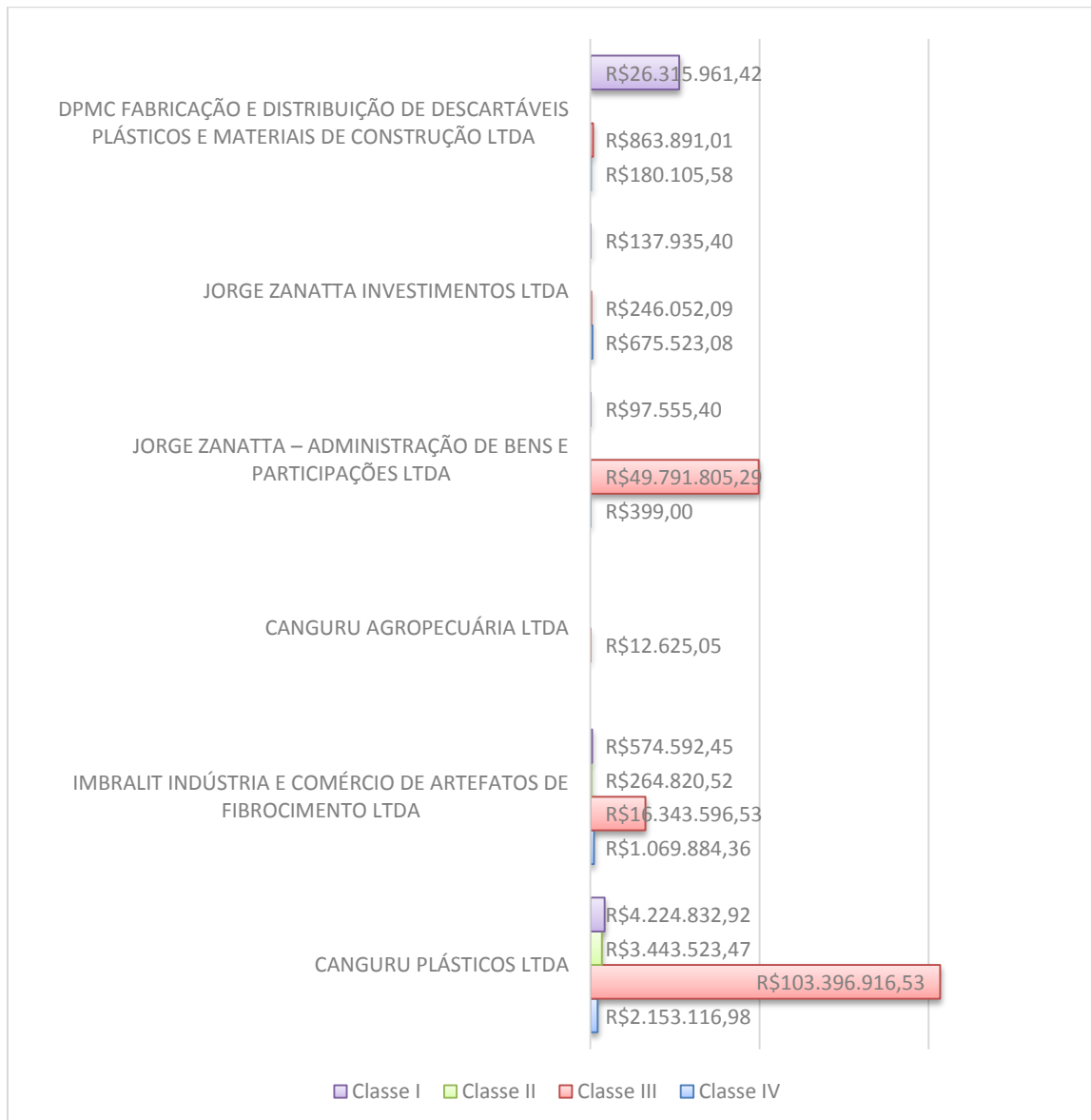
Informa-se, ainda, que a recuperanda quitou a remuneração mensal arbitrada por Vossa Excelência pertinente ao mês 03/2017 com vencimento dia 10/04/2017, diretamente em conta desta administradora judicial.



INNOVARE

Administradora em Recuperação e Falência

V – COMPOSIÇÃO DO PASSIVO SUJEITA AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL



VI – FLUXOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O fluxograma apresentado em anexo por esta administradora judicial auxiliará as recuperandas, o juízo, o representante do Ministério Público, a comunidade de credores e os demais interessados identificarem a fase processual atual e o adequado procedimento a seguir em seus atos ulteriores, haja vista o trâmite da presente demanda sob a égide da Lei n.º 11.101/2005.

VII – DO PEDIDO

Ante o exposto, apresenta à Vossa Excelência o relatório mensal das atividades da recuperanda, com lastro no art. 22, II, “c”, da Lei n.º 11.101/2005. Informamos ainda, que as referidas empresas ainda estão em regime de verificação junto à Auditoria, podendo haver divergências de valores a serem regularizados posteriormente.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Criciúma – SC, 10 de maio de 2017.

INNOVARE - ADMINISTRADORA EM RECUPERAÇÃO E FALÊNCIA SS – ME
ADMINISTRADORA JUDICIAL
MAURICIO COLLE DE FIGUEIREDO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Art. 1.º, § 2.º, I, da Lei n.º 11.419/2006